

PROJETO DE LEI N.º 011/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

04- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Programa- 12.361.0003 - Educação de Qualidade para Mandaguari

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
	ATIVIDADE/ PROJE		INDICADORES	UN. MEDI	QUANT	

	TO			DA		(R\$)
PA 1027 – Aquisição de Equipamentos/ Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR	P	2017	Pessoas Atendidas	UNIDA DE	2	320.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2016					R\$ 320.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.1027	Aquisição de Equipamentos / Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR		
4.4.90.52.00.000	Equipamentos e Material Permanente	31159	R\$ 320.000,00
TOTAL			R\$ 320.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 320.000,00(Trezentos e Vinte Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.21.02.01.99.01	31159	R\$ 320.000,00

Total		RS 320.000,00
--------------------	--	----------------------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 011/2017, conforme segue:

1 – A dotação será referente a aquisição de 2 ônibus rural escolar que será utilizado para o transporte escolar no valor de R\$ 320.000,00, com recursos da fonte 31159(BB PMM PAR FNDE ONIBUS ESCOLAR RURAL)

Sem mais para o momento,

Romualdo Batista

Prefeito Municipal